

Termo de Apostilamento n.º 01/2026 ao Contrato n.º 15/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, copeira e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, englobando todos os insumos necessários à prestação, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.394.305-0

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, n.º 562, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-260, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Manoel Ribeiro Junior**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.766.719-XX, portador do RG n.º XX.256.60X-X, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato n.º 15/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/SEAC/2006/2028 registrada no MTE n.º PR000063/2026, concedendo reajuste, a partir de 01 de fevereiro de 2026, do piso salarial e benefícios aos empregados envolvidos na prestação de limpeza, asseio e conservação da sede do Paranaeducação, repactuando os componentes: Remuneração; Vale-Alimentação; Assistência Médica; Benefício Social Familiar; Fundo de Formação Profissional.

E concedendo reajuste em 4,26% correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/25 a 12/25, para os itens de materiais de limpeza, equipamentos, EPIs e uniformes.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 - Plenário e artigo 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.5 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar os preços acordados na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo por repactuação, conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato, **item 4.2:**

4.2 Da Repactuação

4.2.1 Será admitida a repactuação do contrato dos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

4.2.2 O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação do contrato será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos custos decorrentes do mercado.

3.2. O valor total mensal, a partir de 01 de fevereiro de 2026, a ser pago à **CONTRATADA** será de **R\$ 11.832,29 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)** que corresponde à:

Item	Descrição dos Postos de Serviço	Quant.	Valor Unitário Mensal (R\$)
1	Servente de limpeza 40h (segunda à sexta), com insumos	01	R\$ 4.397,85
2	Copeira 40h (segunda à sexta)	01	R\$ 4.483,46
3	Auxiliar de serviços gerais 20h (segunda à sexta)	01	R\$ 2.950,98
Valor mensal a partir de 01/02/2026			R\$ 11.832,29

3.3. Os componentes de repactuação e seus respectivos reajustes, a partir de 01 de fevereiro de 2026, são:

a) Remuneração - Reajuste proporcional a carga horária, para os postos:

I. Servente de Limpeza – R\$ 1.727,27 (mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); Encargos sociais de R\$ 1.095,43 (mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

II. Copeira – R\$ 1.782,73 (mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos);
Encargos sociais de R\$ 1.130,61 (mil cento e trinta reais e sessenta e um centavos).

III. Auxiliar de serviços gerais – R\$ 863,64 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); Encargos sociais de R\$ 508,51 (quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

b) Vale-Alimentação: R\$ 900,00 (novecentos reais) o custo por funcionário,

c) Assistência médica: R\$94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) o custo por funcionário;

d) Benefício Social Familiar: R\$31,00 (trinta e um reais) o custo por funcionário; e

e) Fundo de Formação Profissional: R\$31,00 (vinte e oito reais) o custo por funcionário.

3.4. Reajustar em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/25 a 12/25, os itens de materiais de limpeza, equipamentos, EPIs e uniformes.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias

Gestora

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak

Fiscal



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeApostilamento01.2025aoContrato15.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 11/03/2026 11:47 Local: PREDUC/DAF/RH, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 11/03/2026 13:40 Local: PREDUC/UCI.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 11/03/2026 11:51 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **25.394.305-0** por: **Marcelo Maia** em: 11/03/2026 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: